



## - Câmara Municipal -

Largo Bom Jesus, 20 - CEP 15114 - POTIRENDABA - Estado de São Paulo

C.G.C. 51.857.860/0001.87



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 41/89.  
de 17 de fevereiro de 1.989.-

Aprova as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício de --- 1.986.

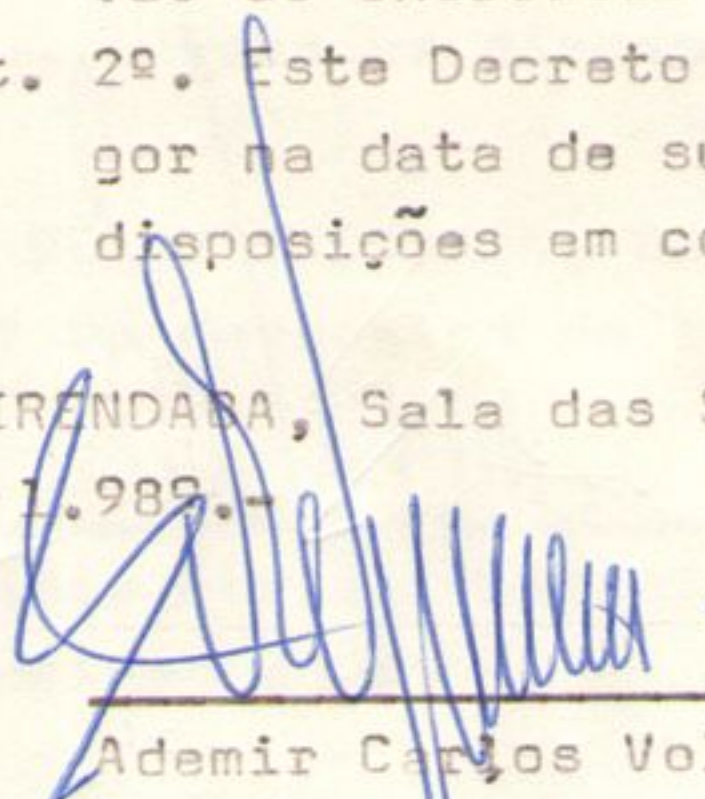
ADEMIR CARLOS VOLPINI, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

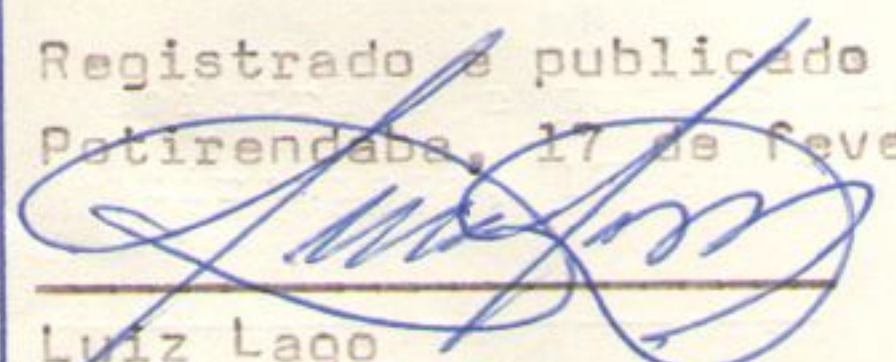
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício de 1.986.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra" em 17 de fevereiro de 1.989.-

  
Ademir Carlos Volpini  
Presidente .-

Registrado e publicado  
Potirendaba, 17 de fevereiro de 1.989.

  
Luiz Lago  
Diretor de Secretaria.-